

LEI Nº 662, DE 28 DE NOVENBERO DE 1961Autoriza a compra de um caminhão basculante

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir, no exercício de 1962, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão basculante, para os serviços gerais da administração, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão-seiscentos-e-cinquenta-mil-cruzeiros).

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente desta lei, o orçamento municipal para 1962 consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1962.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de novembro de 1961.

  
\_\_\_\_\_  
David Ribeiro de Gouveia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Antonio Cardillo  
Secretario

AG/...